PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 941/83

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a SOCIEDADE EDUCATIVA BENEFICIENTE " A ESTRELA DA ESPERANÇA - LAR DAS CRIANÇAS- entidade - portadora do CPF 279.848.776 - 53, para construção de sua sede própria, o lote de formato irregular, medindo 10,00mx16,00mx16,00mx17,60ms, com área total de 218,00 ms2, situado à Rua Cel. Anicésio, nesta cidade.

Parágrafo único: Fica a donatária com o prazo de 03 (tres) anos para construção de sua sede, caso contrário o imóvel objeto desta doação será revertido ao patrimônio Municipal sem que isto assista a mesma qualquer direito ou indenização.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º),- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura M. de Carmo do Paranaíba, 14 de Janeiro de 1.983.

- João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário